



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO
Referente ao edital de Concorrência nº 04/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em implementação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento de imagens com fornecimento de equipamentos para atender as necessidades deste município, em regime de comodato. TORNA PÚBLICO, o presente Aviso, que tem por finalidade a modificação no edital de Concorrência nº 04/2016:

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para devida comprovação de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação, no momento de sua habilitação, sendo eles:

a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA-RS com validade na data da abertura da sessão do pregão, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços de engenharia necessários à execução do objeto, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, conforme Acórdão n. 1.753/2008 do Tribunal de Contas da União. Caso a empresa seja registrada em outro estado, esta deverá apresentar visto do Estado do Rio Grande do Sul.

A empresa licitante deverá possuir em seu quadro de responsáveis técnicos perante entidade competente: 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, eletrônica ou de Comunicação; 1(um) técnico em redes, 1 (um) técnico de Segurança no Trabalho. Todos os profissionais acima elencados, deverão estar registrados junto à entidade profissional competente.

b) Os responsáveis técnicos e profissionais, deverão possuir vínculo com a empresa licitante, fazendo-se sua comprovação através de: se funcionário, através de cópia autenticada da carteira de trabalho, se sócio, através de cópia autenticada do contrato social e suas últimas alterações, se prestador de serviço através de contrato, firmado entre as partes, com registro por tabelião competente comprovando a fé pública.

c) Os responsáveis técnicos deverão possuir certificado válido em NR35 e NR10.

d) A empresa deverá disponibilizar os equipamentos descritos no memorial descritivo, anexo a este edital.

e) Declaração da licitante que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas.

f) Portaria de Autorização, com validade na data de abertura da licitação, expedida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) da Brigada Militar do RS, conforme a Lei estadual n.º 10.991 de 18 de agosto de 1997, art. 3º, item V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871, de 04 de fevereiro de 2004, em seu art. 43,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

combinados com o art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de janeiro de 1986. Deverá estar acompanhada de Alvará de Funcionamento, expedido pelo mesmo órgão, com validade na data de abertura da licitação.

g) Certificação em fusão de fibra óptica, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana. A qualquer hora do dia e da noite, seja feriado ou finais de semana; **RETIRAR**

h) Autorização da ANATEL para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (S.C.M) ativa em nome da licitante.

i) Declaração de disponibilização de equipe técnica no município 24 horas por dia, 7 dias por semana. A qualquer hora do dia e da noite, seja feriado ou finais de semana, para efetuar qualquer reparo na rede ou na Sala de Videomonitoramento;

j) Para a devida comprovação de fornecimento de bens e serviços, a empresa licitante e seu responsável técnico de nível superior, deverão apresentar: Atestados de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa, devidamente protocolado em entidade competente, que deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), com as seguintes características: Locação de sistemas de Videomonitoramento em vias públicas. * Que já executa serviços de manutenção em redes de fibra ótica. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, consideram –se compatíveis os atestados que expressamente certifiquem que o licitante já forneceu no mínimo 40% (quarenta por cento) do objeto desta licitação.

k) A empresa licitante deverá possuir um técnico possuidor de certificado válido do Software de monitoramento. O respectivo certificado deve estar em plena validade, não superior a 1(um) ano de sua expedição.

l) A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta em envelope, catálogos expedidos pelos fabricantes da solução ofertada, comprovando que os sistemas e equipamentos ofertados terão compatibilidade entre si, garantindo seu pleno e perfeito funcionamento.

m) A empresa licitante deverá apresentar declaração do fabricante de câmeras de que possui compatibilidade com o software apresentado.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei (balanço patrimonial ao final do período, demonstração do resultado do período, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa do período e notas explicativas), com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Anexo IV – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

anexo III – Relação dos Contratos a Executar pelo licitante e Demonstrações de capacidade Absoluta, preenchido nos termos do Decreto Estadual 36.601/96.

4. DA PROPOSTA

.....

f) excluído

.....

Modificação no Anexo II Projeto de videomonitoramento.

Item 4. REDE DE ACESSO:

Para fazer a conexão entre o NGC e pontos de atendimento será utilizado meio de transmissão 100% em fibra óptica, na estrutura de FTTH (Fiber To The Home), com fibra ponta a ponta.

Para o lançamento dos cabos ópticos aéreos, a empresa executora do projeto deverá prever todos os serviços de terminação necessários à instalação de redes tanto nas caixas de sangria quanto nas terminações do cabo óptico, bem como todo o material necessário para tal serviço. Deverá prever também todas as reservas técnicas e operacionais do cabo.

~~Nesse projeto será considerada a utilização da empresa local que cede a infraestrutura de fibra óptica para o município. (EXCLUÍDO).~~

A seguir estão as características que essa rede cedida pelo empresa privada local deverá seguir, por padrões de segurança e também por padrões construtivos da área de telecom/TI.

Demais itens permanecem inalterados. A abertura do certame passará para o dia 22/03/2017, às 9 horas. O referido Edital passará a integrar o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO,
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2017.*